



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.005/22 DE 20 DE MAIO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV.VIÁRIOS	
04 – Departamento de Serviços Viários	
1.016– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....(3297).....	R\$ 195.000,00
12 – ENCARGOS GERAIS.	
01 – Encargos Especiais	
0.001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
33.90.30 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(3695).....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação do Recurso da Cessão Onerosa (1098)	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 20 DE MAIO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de maio de 2022

Luciano Sgorla ferreira
Secretário Municipal de Administração